ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

18a LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD) Cláudio Sorocaba (PL) Cristiano Passos (REPUBLICANOS) Dylan Dantas (PL) Fábio Simoa (REPUBLICANOS) Fausto Peres (PODEMOS) Fernanda Garcia (PSOL) Fernando Dini (PP) Francisco França (PT) Hélio Brasileiro (PSDB)

lara Bernardi (PT) Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL) João Donizeti (PSDB) Luís Santos (REPUBLICANOS) Péricles Régis (PODEMOS) Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL) Salatiel Hergesel (PDT) Silvano Júnior (REPUBLICANOS) Vinícius Aith (PRTB) Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL 1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos

3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos 2º Secretário: Cristiano Passos - Republica

3º Secretário: Vinícius Aith-PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: PREGÃO nº 19/2024

Obieto: Prestação de servico presencial de Tradução e Interpretação simultânea para Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS dos trabalhos transmitidos pela TV Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba durante as sessões ordinárias e extraordinárias

Contrato n.º 40/2024

Empresa: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

Assinatura do contrato: 14/11/2024 Assinatura da Alteração: 13/12/2024

Alteração: Considerando a necessidade da inclusão do mesmo serviço contratado em outros eventos da Câmara, fica ALTERADO o texto do objeto do contrato n.º 40/2024, com base no art. 124, inciso I, a) da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando de "[...] durante as sessões ordinárias e extraordinárias" para "[...] durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e CPIs, entre outros necessários."

Início da vigência: 13/12/2024

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba - itens: 1, 6, 7, 8, 12, 13, 18, 19, 23, 27, 33, 43, 45, 54, 55, 58, 59, 60 e 67, para a empresa MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME, com o valor total de R\$ 8.314,55, nos termos do processo PREGÃO n.º 22/2024.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba - itens: 2, 9, 10, 11, 14, 16, 20, 22, 25, 26, 31, 34, 38, 41, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 57, 64, 68, 69 e 70, para a empresa C.A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 13.009,90, nos termos do processo PREGÃO n.º 22/2024.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba - itens: 3, 4, 5, 15, 17, 21, 24, 28, 29, 32, 37, 39, 40, 42, 56, 61, 62, 63 e 66, para a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP, com o valor total de R\$ 17.190,21, nos termos do processo PREGÃO n.º 22/2024.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba - itens: 30, 50 e 51, para a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 8.013,60, nos termos do processo PREGÃO n.º 22/2024.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba - item: 36, para a empresa COMERCIAL H10 LTDA, com o valor total de R\$ 1.345,00, nos termos do processo PREGÃO n.º 22/2024.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 22/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba - item: 49, para a empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 26.000,00, nos termos do processo PREGÃO n.º 22/2024.

COMUNICADO DE ITEM FRACASSADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO o item 65 do PREGÃO n.º 22/2024, cujo objeto é fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba, devido à inabilitação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 10 de de de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Processo SEI nº 3552205.404.00031359/2024-52) LEI № 13.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2 024.

(Declara de Utilidade Pública a "Associação Pão Sagrado", e dá outras providências). Proieto de Lei nº 193/2024 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a "Associação Pão Sagrado". Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de dezembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois tem personalidade jurídica há pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 11/03/2023, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dentre as atividades desenvolvidas, apoia e desenvolve as entidades sociais no Município, conforme termo de cooperação firmado com a Administração Pública, por meio da Secretaria da Cidadania, autos do processo administrativo autuados sob o nº 2023/003.301-1.

A Associação Pão Sagrado está sediada na Rua Jacy de Souza, nº 156, no Jardim Josane, nesta cidade e comarca e dedica-se à atividade de oferecer paes às famílias em vulnerabilidade socioeconômica da comunidade, bem como as quais são indicadas pelos CRAS e o CCPCD.

A Associação conta com voluntários para a entrega de pães nos lares das famílias indicadas pelos CRAS, além da oferta de café da manhã com assados e bolos, doação de alimentos, tais como cestas básicas, e roupas em bom estado às pessoas em extrema vulnerabilidade socioeconômica.

Atualmente acolhe dezenas de famílias e o foco consiste no fortalecimento de vínculos socioeconômicos, a demonstrar que é possível através do alimento básico incentivar famílias a reinserção no mercado de trabalho com este acolhimento social.

Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é lídima e justa a declaração de Utilidade Pública à "Associação Pão Sagrado", contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo SEI nº 3552205.404.00031372/2024-10) LEI № 13.097. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2 024.

(Declara de Utilidade Pública o "Grupo Escoteiro Santana - 191 SP", e dá outras providências). Projeto de Lei nº 205/2024 - autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "Grupo Escoteiro Santana - 191 SP"

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de dezembro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO OUFIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

O Grupo Escoteiro Santana - 191 SP, foi declarado como instituição de Utilidade Pública em Sorocaba no ano de 2007, através da Lei nº 8.177, de 4 de junho de 2007, e considerando a determinação legal de renovação decenal desta declaração, vimos por meio deste buscar o apoio dos nobres pares para a renovação, e sendo que cumpre com os requisitos legais, con-Autenticar documento em https://sofocateaclearumassempapen.evan.pedimerriaiancevação deste com urgência.

com o identificador 36003900380034003800<u>3A00540052004100, Documento assinado digitalmente</u>

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquing ado digitalmente. Para mais informações consulte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/